



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS
CIDADE DOS PROFETAS

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMC/096/2021

Processo Administrativo Nº. PMC/9449/2020

Pregão nº PMC/020/2021

PRC/263/2020

O MUNICÍPIO DE CONGONHAS, por sua Prefeitura Municipal, sediada à Praça Presidente Kubitschek, 135, inscrita no CNPJ sob o nº 16.752.446/0001-02, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Cláudio Antônio de Souza, que por força do Decreto nº 5.936 de 07 de fevereiro de 2014 passa a integrar o presente aditivo o Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura, Saulo de Souza Queiroz, o Secretário Municipal de Saúde, Allan Diego Falci e de outro lado, a empresa Cooperativa de Transporte Rodoviário "COOPERTRAN" Ltda, CNPJ nº 00.691.905/0001-55, localizado na Rua Topázio, nº123, Bairro Jardim Vila Andreza, CEP: 36.410-206, cidade Congonhas/MG, neste ato representado pelo **Sr. Wesley Marcos do Carmo**, CPF nº 563.808.016-34, RG M-4.078.914, resolvem, considerando a solicitação e justificativa feita pela Secretaria de Obras em sua Comunicação Interna nº. PMC/SEMOBI/257/2023, documentos anexos e o parecer da Procuradoria Jurídica da Prefeitura, aditar, pela segunda vez o contrato originalmente firmado, estabelecendo o que se segue:

1- CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1- Constitui objeto do presente aditivo a prorrogação do contrato pelo período de 12 (doze) meses, com início em 24/09/2023 e término em 24/09/2024 e o reajuste de valor pelo índice do IPCA/IBGE no percentual de 4,61% (quatro vírgula sessenta e um por cento), segundo documento de fls. 612 e 613 do processo licitatório.

1.2- O presente aditivo tem amparo legal no art. 57, inciso II, e art. 5º, §1º, ambos da Lei 8.666/93.

1.3- Esse aditivo terá como condição suspensiva a complementação da garantia contratual pela contratada, nos limites dos novos valores acrescidos, sob pena, outrossim, de aplicação das sanções contratuais cabíveis, caso não cumprido o expediente em tempo hábil.

2 - CLÁUSULA SEGUNDA – Valor:

2.1- O valor do presente aditivo é de R\$ 295.560,00 (duzentos e noventa e cinco mil quinhentos e sessenta reais), sendo R\$ 80.165,59 (oitenta mil cento e sessenta e cinco reais e cinquenta e nove centavos) para o exercício 2023 e R\$ 215.394,41 (duzentos e quinze mil trezentos e noventa e quatro reais e quarenta e um centavos) para o exercício 2024.

3 - CLÁUSULA TERCEIRA – Recursos Financeiros

3.1- A despesa decorrente do presente termo aditivo correrá à conta das seguintes dotações orçamentárias vigente:

Órgão: 15 - Secretaria Municipal de Saúde
Unidade: 01 – Fundo Municipal de Saúde



Órgão: 12 - Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura
Unidade: 01 – Gabinete Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura
Atividade: 2036 – Coordenação Secretaria de Obras e Infraestrutura
339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

TESTEMUNHAS: 1.

2. Infektion